

PORTARIA COREN-RN Nº 158/2026

Designa o agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, pela Administração Pública, da utilização de procedimento licitatório, nas compras e serviços, conforme exegese do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa desta Autarquia.

RESOLVEM:

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, designar o **Sr. Helton Tarcísio de Oliveira Silva**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitações realizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será o pregoeiro, conforme previsto no §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

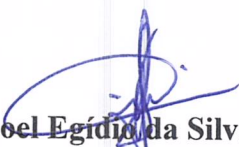


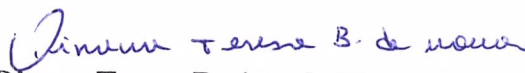
Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 2º- O Agente de Contratação, contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Coren-RN para o desempenho das suas funções, nos termos do disposto no art. 15 e 16 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Portarias Coren-RN nº 031 e 214/2023.

Natal/RN, 04 de março de 2026.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária